PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PE RP 087/2023; PA 3269/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS. A PRESENTE LICITAÇÃO FICA SUSPENSA "SINE DIE". JOSÉ LUIZ CASSIMIRO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

SINDICATO PATRONAL DOS EMPREGADORES EM EMPRESAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS EM ESTETICA E COSMETOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 07.866.505/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, o presidente da entidade, nos termos do artigo 39 dos estatutos sociais devidamente arquivado no Ministério do Trabalho, faz saber aos que dele tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, das 8:00 (oito) às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social Rua Tabapuã, 145 – 11º – S. Paulo, para votação de sócios serão realizadas as eleições no Sindicato Patronal dos Empregadores em Empresas e Profissionais Liberais em Estética e Cosmetologia do Estado de São Paulo, para a composição da Diretoria Executiva e suplentes, Diretoria de Base, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes junto à Federação a que está filiada. Nos termos do artigo 40 dos Estatutos Sociais, fica aberto o prazo até o dia 18 de novembro de 2023 para o Registro da Chapa, Os interessados deverão apresentar requerimento em duas vias, acompanhado de ficha de qualificação individual de cada candidato assinado, documentos exigidos pelo artigo 40 parágrafo único dos Estatutos, ser associado há mais de dois anos e quitação das contribuições associativas indicando a composição da chapa e respectivos cargos.

A Secretaria Administrativa Eleitoral funcionará na sede social da entidade, no horário das 10:00 às 16:00, a partir de 02.11.2023 no endereço da Rua Tabapuã, 145 -11º - São Paulo, onde se encontrarão, à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações referentes exclusivamente ao processo eleitoral e fornecimento de recibo correspondente às chapas que vierem a ser regularmente registradas.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, de acordo com o artigo 42 dos Estatutos Sociais, para impugnação de candidatos, a contar da data do encerramento do registro de chapa. Em caso insuficiência de quórum e ou de empate (mesmo número de votos para duas chapas), serão realizadas novas eleições no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023, nas mesmas condições e horários do escrutínio anterior, e concorrendo na segunda hipótese ao novo pleito apenas as chapas que obtiverem exatamente o mesmo número de votos.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.
Daniela Oliveira Lopes - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da **Audiência Pública Semipresencial** para debater a seguinte matéria:

Audiência Pública

PL 586/2023Executivo - RICARDO NUNES - Dispõe sobre a revisão parcial da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, visando à compatibilização de seu texto original com as supervenientes alterações decorrentes da promulgação da Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023 - Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, nos termos da previsão de seu art. 126, e dá outras providências.

Audiência Pública – Apresentação do Mapa
Data: 07/11/2023 (terça-feira)
Horário: 11h
Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar - Câmara Municipal de São Paulo.
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Audiência Pública
Data: 08/11/2023 (quarta-feira)
Horário: 11h
Local: Plenário 1º de Maio – 1º andar - Câmara Municipal de São Paulo.
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Audiência Pública
Data: 09/11/2023 (quinta-feira)
Horário: 11h30m
Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita – 8º andar - Câmara Municipal de São Paulo.
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Audiência Pública
Data: 13/11/2023 (segunda-feira)
Horário: 11h
Local: Plenário 1º de Maio – 1º andar - Câmara Municipal de São Paulo.
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (**www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online**), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube (**www.youtube.com/camarasaopaulo**) e Facebook (**www.facebook.com/camarasaopaulo**).

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em **www.saopaulo.sp.leg.br/audiencias/publicas/inscricoes** ou encaminhe sua manifestação por escrito em **www.saopaulo.sp.leg.br/audiencias/publicas**. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: **urb@saopaulo.sp.leg.br**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – SP

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – SP. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR WILSON SILVEIRA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX SILVEIRA. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS. PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 16 de outubro de 2023, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 – Protocolo sob o n. 439.750, **ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA** lavrada em 6 de outubro de 2023, fls. 375, no livro n. 6.672, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, prenotada sob n. 439.750, em 16 de outubro de 2023, pela qual **WILSON SILVEIRA**, RG n. 2.613.038-5-SSP/SP, CPF n. 039.942.528-49, e **RITA DE CÁSSIA FÉLIX SILVEIRA**, RG n. 17.423.929-4-SSP/SP, CPF n. 076.131.738-44, brasileiros, advogados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Oscar Porto n. 472, ap. 111, Vila Mariana, nesta Capital, **INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA**, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, os imóveis consistentes no **APARTAMENTO** DUPLEX N. 111, localizado no 11º e 12º andares da TORRE MONET, e VAGA MÉDIA N. 49, localizada no 1º subsolo do *"CONDOMÍNIO CONTEMPORÂNEO"*, situados na Rua Coronel Oscar Porto n. 472, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, os quais se destinam a domicílio da família e ficarão isentos de execução por dívida, havido pelos outorgantes instituidores conforme R.05/100.596 e R.05/100.468, de 27/12/2011, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, **RECLAMAR** contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 – Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 30 de outubro de 2023. Eu (Letícia Akemi Koike Checcoli), escrevente, digitei. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS. OFICIAL.**

Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21 de Setembro de 2023

Data, hora e local: No dia 21 de setembro de 2023, às 12 horas, em formato exclusivamente digital, considerada como ocorrida na sede social da Cruzeiro do Sul Educacional S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Galero, nº 432 a 448, Tatuapé, CEP 03071-000 (**"Companhia"** ou **"CSED"**). **Presença:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Wolfgang Stephan Schwerdtle, Fernando Padovese, Fabio Ferreira Figueiredo, Patricia Ferreira Figueiredo, Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, Gustavo Cellet Marques, Renato Russo, Renato Padovese e Rodrigo Capelato. **Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa: Presidente:** Wolfgang Stephan Schwerdtle; **Secretário:** Daniel Seixas Gomide. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de outubro de 2023, às 18h (**"AGE"**), nos termos da Proposta da Administração referente à esta AGE, divulgada nesta data. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros decidiram, por unanimidade: (i) Aprovar a convocação da AGE da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **16 de outubro de 2023,** às **18h,** para deliberar sobre a eleição da Sra. **Patricia Ferreira Figueiredo** para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo sido nomeada na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de setembro de 2023. (ii) Autorizar a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Wolfgang Stephan Schwerdtle – Presidente; e Daniel Seixas Gomide – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Wolfgang Stephan Schwerdtle, Fernando Padovese, Fabio Ferreira Figueiredo, Patricia Ferreira Figueiredo, Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, Gustavo Cellet Marques, Renato Russo, Renato Padovese e Rodrigo Capelato. São Paulo, 21 de setembro de 2023. *(Confere com a original lavrado em livro próprio)*. **Daniel Seixas Gomide** - Secretário. **JUCESP** nº 411.717/23-6 em 24/10/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

CIDADE DE SÃO PAULO — **INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA **nº 012/23/SIURB** - PROCESSO **nº 6022.2023/0006384-4**

OBJETO: **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e obras de canalização em concreto moldado in loco, recomposição arbórea, paisagismo e serviços complementares no CÓRREGO ITAQUERA, JUNTO À RUA ALBERTINA DE MEDEIROS ATÉ AVENIDA NORDESTINA - SÃO PAULO/SP.** Os interessados poderão consultar a Minuta do Edital, do Contrato e seus Anexos no endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, sessão negócios. As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), exclusivamente na forma eletrônica, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pelo endereço siurbcpl@prefeitura.sp.gov.br, devidamente identificadas com os dados do interessado. As questões formuladas e os pedidos de esclarecimentos devem conter o(s) item(ns) do Edital, do Contrato ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o(s) questionamento(s) se refere(m). Os questionamentos serão publicados juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br. Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame. Link: https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=988004233&id_documento=988045554.

CIDADE DE SÃO PAULO — **INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA **nº 011/23/SIURB** - PROCESSO **nº 6022.2023/0006379-8**

OBJETO: **contratação de empresa de engenharia para execução de obras de contenções de taludes em área de risco com solo grampeado verde e cortina de concreto com perfis metálicos. LOCAL: RUA DO VERÃO - JARDIM HEBROM, SÃO PAULO - SP, CEP 02281-213 | TRECHO ENTRE RUA DO INVERNO ATÉ RUA SANTA CECÍLIA.**

Os interessados poderão consultar a Minuta do Edital, do Contrato e seus Anexos no endereço: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, sessão negócios. As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), exclusivamente na forma eletrônica, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pelo endereço siurbcpl@prefeitura.sp.gov.br, devidamente identificadas com os dados do interessado. As questões formuladas e os pedidos de esclarecimentos devem conter o(s) item(ns) do Edital, do Contrato ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o(s) questionamento(s) se refere(m). Os questionamentos serão publicados juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br. Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame. Link: https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=988004233&id_documento=988045554.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 1.757/2023.
Pregão Eletrônico nº 95/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e suprimentos para escritório.
Data limite para recebimento das propostas e documentos de habilitação: 22/11/2023 até as 08:29:00 horas.
Abertura, avaliação das propostas e início da sessão pública de disputa de preços: 22/11/2023 – 08:30:00 horas.
Sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br
O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Ourinhos (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações, bem como no endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser registrados e obtidos diretamente na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Ourinhos, 30 de outubro de 2023.
Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS DO SINDCONTAS-SP

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 05 de julho de 2023 que alterou o Estatuto Social, introduzindo o Artigo 56 no novo Capítulo X das Disposições Transitórias, o que permitiu realizar a eleição, naquela oportunidade, de uma Diretoria Provisória e de um Conselho Fiscal Provisório, cujos mandatos se estendem até 11 de janeiro de 2024, CONSIDERANDO que a referida Assembleia Geral Extraordinária igualmente alterou o Artigo 38 do Estatuto da entidade, de maneira que poderão votar e serem votados todos os associados que estejam inscritos há mais de 03 (três) meses no Quadro Social do Sindicato (Inciso I, nova redação) e que estejam quites com as mensalidades e contribuições sociais na data final para as inscrições das chapas para a eleição (Inciso IV, nova redação); CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, § Único; 9º, Inciso II; 14, 19 a 28 do Estatuto da entidade; CONVOCA - na forma dos Artigos 29 a 39 do referido Estatuto Social - todos os servidores do Tribunal, sejam ativos ou inativos, e que tenham se registrado formalmente como associados ao Sindicato até 03 (três) meses antes da data das eleições (Art. 38, Inciso I, do Estatuto Social), para, se for de seu interesse, votar e serem votados nas Eleições que se realizarão de maneira virtual com a finalidade específica de eleger uma nova Diretoria e novo Conselho Fiscal do Sindicato para um mandato regular de 03 (três) anos, eleições que se organizarão da seguinte forma:

Capítulo I – Da organização do processo eleitoral

Art. 1º - Estão aptos a votar nesta Assembleia os associados que estiverem regulares junto à Tesouraria do Sindicato até o dia 17/11/2023 (sexta-feira). **Art. 2º** - A direção do processo eleitoral ficará a cargo, exclusivamente, de uma Comissão Eleitoral formada por 03 (três) sócios nomeados pelo Presidente do Sindicato em ato formal específico.

§ Único – A Comissão Eleitoral será liderada por um Presidente, encarregado de representá-la e de executar com celeridade suas decisões. **Art. 3º** – A partir do momento em que estiver nomeada, a Comissão Eleitoral assumirá com exclusividade o comando máximo do processo eleitoral, cabendo ao Presidente do Sindicato, aos demais membros da Diretoria Executiva e a todos os sócios da entidade o cumprimento fidedigno de suas decisões. **Art. 4º** - Compete à Comissão Eleitoral: I - Garantir a boa ordem de todo o processo eleitoral, especialmente no que diz respeito à preservação do ambiente de debate democrático, ético e fraternal na categoria; II – Receber formalmente as inscrições de chapas, decidindo de forma definitiva sobre sua regularidade em face do disposto no Estatuto do Sindicato e, subsidiariamente, no presente Edital; III - Resolver todas as pendências e encaminhamentos de sua competência de maneira isenta e em conformidade com as disposições deste Edital, do Estatuto Social do Sindicato e da legislação aplicável; IV – Apurar os votos colhidos, dirimindo todas as pendências que surgirem; V – Resolver todos os casos omissos, relativos às eleições do Sindicato; VI – Decidir de forma definitiva sobre todos os recursos que lhe forem submetidos até o limite em que os litígios, em não podendo ser resolvidos no âmbito do Sindicato, devam ser encaminhados para órgãos competentes da Justiça.

§ Único – Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral a direção dos trabalhos, bem como a tarefa de garantir a ordem e o clima de tranquilidade das apurações.

Art. 5º - Em conformidade com o Estatuto Social, compete ao Presidente do Sindicato com o auxílio da Comissão Eleitoral: I - Providenciar a divulgação por e-mail a todos os sindicalizados da Convocação das Eleições publicada na grande imprensa, do Estatuto do Sindicato e deste Edital dentro do prazo determinado no Capítulo III deste Edital ("Calendário Eleitoral"); II – Garantir que sejam adequadamente documentados todos os atos importantes do processo eleitoral de forma a permitir que a futura Diretoria Executiva eleita possa, em momento oportuno, realizar os procedimentos formais de registro junto aos órgãos competentes; III - Guardar cópia digital, para futura impressão, dos e-mails enviados aos associados, das confirmações de recebimento e das mensagens que eventualmente retornarem, bem como tomar todas as providências necessárias para que todos os problemas desta ordem sejam adequadamente sanados dentro do prazo estipulado; IV - Providenciar a organização do processo eletrônico de cadastro eleitoral e votação, bem como de todos os demais documentos que forem necessários para dar suporte ao processo eleitoral, excluídos os materiais de divulgação das chapas; V – Garantir todas as demais providências eventualmente indispensáveis à correta realização das eleições. § 1º – Todos os formulários necessários serão disponibilizados eletronicamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral a todos os envolvidos e interessados no processo eleitoral; § 2º – Todos os documentos produzidos serão digitalizados e deixados à disposição de todos os interessados pelo Presidente da Comissão Eleitoral para consulta ou obtenção de cópias eletrônicas; § 3º – As atas e outros documentos do processo de eleições poderão ser assinados eletronicamente, de acordo com o regulamento governamental vigente; § 4º - Todos os atos e atualizações relativas ao processo eleitoral serão divulgados na página eletrônica do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: https://sindcontas-sp.org/. **Art. 6º** – A listagem de nomes de sócios e respectivos e-mails, com todas as correções, será disponibilizada para cada uma das chapas que se inscreverem.

Capítulo II – Das chapas e da campanha eleitoral

Art. 7º – em conformidade com os Art. 14; 15, Inciso II, 19 e 26 do Estatuto do Sindicato, sob pena de recusa de inscrição, as chapas terão candidatos para todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, a saber: DIRETORIA EXECUTIVA I - Presidente; II - Vice-Presidente; III – Secretário-Geral; IV - Tesoureiro; V - Diretor Jurídico; VI – Suplente; VII – Suplente; VIII – Suplente; IX – Suplente; X – Suplente; CONSELHO FISCAL XI - 1º Conselheiro Efetivo; XII - 2º Conselheiro Efetivo; XIII - 3º Conselheiro Efetivo; XIV – Suplente; XV – Suplente; XVI – Suplente.

§ 1º – A inscrição da totalidade dos candidatos a suplente da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é facultativa (Estatuto Social, Art. 29, "caput"); § 2º – Os suplentes para a Diretoria Executiva não serão inscritos em ordem de importância e prioridade (1º, 2º, 3º, etc.) por força do disposto no Art. 19, § 1º. **Art. 8º** – Para fins de inscrição da chapa, o associado representante da mesma enviará para o e-mail eleicoes@sindcontas-sp.org, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, uma cópia digital de ofício assinado, manual ou eletronicamente, na qual constará uma relação de nomes para cada cargo em disputa, com RG, CPF e número de matrícula de cada candidato, bem como o nome da chapa em questão. § 1º – O ofício de inscrição da chapa será acompanhado de cópias digitais legíveis dos documentos pessoais de cada candidato relacionado; § 2º – O número de cada chapa será atribuído sequencialmente a partir de "1" (um) em numerais inteiros por ato do Presidente da Comissão Eleitoral em respeito estrito e absoluto à ordem de chegada dos pedidos de inscrição; § 3º – Na cédula eleitoral eletrônica constará o número de cada chapa e seu respectivo nome. **Art. 9º** – A campanha eleitoral terá o formato de campanha "verde", ou seja, realizada fundamentalmente por meio de documentos eletrônicos disponíveis em endereços da Internet ou enviados por e-mail, sem que seja vedado o uso de materiais impressos ou de qualquer outro tipo de propaganda que a chapa julgar conveniente produzir. **Art. 10** – Através de e-mail simples encaminhado a qualquer tempo ao Presidente da Comissão Eleitoral, a chapa poderá designar fiscais para acompanhar a votação ou apuração, bem como constituir representante para tomar as providências que julgar necessárias.

Capítulo III – Calendário Eleitoral

Art. 11 – Os prazos do presente processo de eleições são: I – Até 30/10/2023 (segunda-feira): publicação na grande imprensa do Edital de Convocação das Eleições; II – Até 31/10/2023 (terça-feira): nomeação da Comissão Eleitoral pelo Presidente do Sindicato por meio de ato formal reproduzido em mensagem eletrônica enviada aos associados escolhidos; III – Até 31/10/2023 (terça-feira): encaminhamento da Convocação das Eleições publicada na grande imprensa e do Estatuto do Sindicato a todos os associados cujos e-mails constem da lista oficial de associados do Sindicato através de mensagem eletrônica assinada pelo Presidente do Sindicato; IV – Até 06/11/2023 (segunda-feira): limite temporal para apresentação de recursos contra o presente Edital; VI - Até 10/11/2023 (sexta-feira): prazo final para que a Diretoria do Sindicato responda e, eventualmente, resolva todos os recursos pertinentes e, portanto, realize todas as providências necessárias, inclusive republicando o Edital; VI – Da data referida em "III" (nomeação da Comissão Eleitoral) até 17/11/2023 (sexta-feira): período para (A) regularização dos associados cujas mensalidades estiverem com pagamento atrasado e (B) inscrição das chapas; VII – De 17/11/2023 (sexta-feira) a 29/11/2023 (quarta-feira): campanha eleitoral; VIII – 30/11/2023 (quinta-feira), o mais cedo possível, na parte da manhã: envio do link de acesso juntamente com esclarecimento formal de todos os procedimentos necessários à votação, através de mensagem eletrônica a todos os associados com direito a voto; IX – 30/11/2023 (quinta-feira): votação das 08h00 às 17h00; X – 30/11/2023 (quinta-feira): Apuração das 17h00 às 19h00, com imediata proclamação do resultado.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.
Douglas José de Assunção
Presidente do SindContas-SP

pressreader
PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278 4606
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW